



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
CNPJ: 07.735.541/0001-07

LEI Nº. 1.009/2012, de 04 de Julho de 2012

**Declara de utilidade pública instituição privada,
e dá outras providências.**

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Ubajara,
faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Declara de utilidade pública para todos os fins em Lei a
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO SUMINÁRIO;

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando – se as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura de Ubajara, aos 04 de Julho de 2012.


ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA

CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA
Protocolo nº
12 07 2012
VISTO